



**PORTARIA Nº 345/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 14 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o prazo regimental para o registro de Chapa da Mesa Diretora 2025/2026;

**R E S O L V E:**

I – Fica determinado regime de plantão administrativo presencial no dia 31 de dezembro no período de 16h às 18h para eventual atendimento ao registro de chapa da Mesa Diretora.

II – O plantão será de responsabilidade da Secretaria Geral, que deverá prestar atendimento presencial, no período estabelecido, para o recebimento e protocolo de registro de Chapa da mesa diretora.

III– A Gerência de Informática, a Gerência de Serviços Gerais e os motoristas permanecem de plantão e deverão fornecer o suporte necessário para garantir o regular andamento das atividades.

IV - Caberá a Chefia imediata de cada setor/gabinete designar servidores para atendimento das demandas que forem necessárias.

V - Os servidores presentes nas dependências da Câmara Municipal de Ipatinga, durante o período de plantão, deverão registrar eletronicamente os horários de entrada e saída, independentemente do tempo de permanência no local.

Câmara Municipal de Ipatinga, 30 de dezembro de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo  
**PRESIDENTE**

## Página de assinaturas

*Werley Glicerio Furbino de Araujo*

**Werley Araujo**  
007.634.156-93  
Signatário

### HISTÓRICO

- 30 dez 2024**  
11:36:33  **Gerencia de Pessoal** criou este documento. ( Email: gerencia.pessoal@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 044.275.146-00 )
- 30 dez 2024**  
19:54:21  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

